Alega he a mesma verdade, administra dous Cr
juntas com grande numero de escravatura: esta ca
mara a deverte que attendendo V. Ex.ª o alega
do e sendo despeciado he por isso de ser que o can
didato da proposta Antonio Franco Sahio eleito
Juiz de Paz em hum dos Destritos desta
Villa restando Ignacio de vas Coelho Cor
deiro qual se acha ausente a negocio para
as partes do Rio de Janeiro porem supõem
se que seu regreso será logo. Dg.e a V. Ex.ª
Constr.m em Sessão de 17 de Julho de 1833. = Ill.mo
Ex.mo Senhor Pres.e da Prov.ª = Antonio Fiuza de
Alm.da = Elias d'Alm.da Prado = Manoel de
Toledo e Silva = José Maria de Oliv.ª = Bento Ma
noel de Moraes = Antonio José da Silva. Esta
conforme Fran.co Florencio d'Alm.al Secretario

Registo de hum officio que esta Camara remet
te ao Ex.mo Pres.e do Theor seg.e = Em cumprimen
to ao Officio de V. Ex.ª datado a 22 de Maio na
qual pede informação quantas vezes se deve
reunir as Juntas de Paz. Tomando em consideração
informamos que nos parece justo a reunião di
cta junta cada tres meses nesta Villa por ser
centro e Cabeça de termo he o que podemos
informar a V. Ex.ª que mandará como a
char justo. Dg.e a V. Ex.ª Constr.m 17 de
Julho de 1833. Ill.mo Ex.mo Senhor Pres.e do Pro
vincia. = Antonio Fiuza d'Alm.da = Elias de
Alm.da Prado = Manoel de Toledo e Silva =
Bento Manoel de Moraes = Antonio

Jose da Silva. Jose Alvaro de Oliveira =
Esta conforme. Franco Florencio de Amal
Secretario.

Pregunto de hum officio que esta Camara
remette ao Exmo Presd. do theor seg. Respon
dendo a V. Exa. o officio de 2 de Julho do corr.
anno em que determina que no prazo
de 15 dias de seo recebimento se ultime
a organisação das Guardas Nacionaes nesta
Villa Somos a dizer que estão organisadas
pela maneira seguinte tem esta Villa
tres Companhias, huma de Cavallaria e duas
de Infantaria com os competentes
Officiaes nomeados. Na Capella de Sta. Bar
bara tem huma Companhia de Infantaria
digo sessa a outra sessão de Cavallaria
estando nomeados os officiaes de Infanta
ria, porem presentemente se acha sem ca
pitão e Tenente p.r se averem mudado da
quella Capella, na Freguezia de Sumaia
tem huma Companhia de Infantaria em
seos officiaes, e mais podese criar ali
huma sessão de Cavallaria. Na Freguezia
do Rio Claro agora nos chegou ao
Sistam.to que dá huma Companhia de
Infantaria e p.r participação que nos
fes officiaes dessas achamos não ser po
sivel que aja ali sessão de Cavallaria
pela razão de pobreza. Nesta sessão
se officiou a Jesus de Sta. Barbara e do
Rio Claro para procederem a nomeação
dos officiaes necessarios he agora que